



## Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

APROVADO	Constou na Ordem do Dia da	
Sessão Estrandinária	Sessão Extraordinaria	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
Presidente da CMNV-ES Vice-Présidente  1º Sedretario 2º Sedretario  JM NUVICIO	de 22   12   2023	PROTOCOLO Nº 3003412023  Recebido em: 22 / 12 / 12023  Horário: 12.40 horas
3/11/2/2000000	REQUERIMENTO Nº451/2023	Rubrica:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

Considerando a aprovação de emendas ao PROJETO DE LEI Nº 71/2023 e, por força do art. 135 do Regimento Interno, o retorno às comissões permanentes;

Considerando que o dispõe o art. 178 do Regimento Interno, in verbis:

Art. 178. Na hipótese do art. 177, sustar-se-á a discussão para que as emendas e projetos substitutivos sejam objeto de exame das comissões permanentes a que esteja afeta a matéria, salvo se o Plenário rejeitá-los ou aprová-los com dispensa de parecer.

O vereador Josias Mendes Machado da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, do art. 88, combinado com o inciso IX, do art. 108, e o art. 121 do Regimento Interno desta Câmara Municipal e, em especial o art. 178 do Regimento Interno, requer, com anuência do Plenário, a dispensa de parecer para o PROJETO DE LEI Nº 71/2023, que institui o novo Plano Diretor Municipal – PDM de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, instrumento básico da política de desenvolvimento sustentável, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT), com emenda(s) aprovada(s), para que o Plenário delibere sobre a matéria com dispensa de pareceres.

much





## Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 22 de dezembro de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JOSIAS MENDES MACHADO. Vereador pelo DC